

JUSTIÇA & CIDADANIA

OPINIÃO

O PODER DAS PALAVRAS

ARTIGO DE JOSÉ ROBERTO
CASTRO NEVES

DIREITO PRIVADO

DESJUDICIALIZAÇÃO DA

EXECUÇÃO, OPORTUNIDADE ÚNICA

ARTIGO DE ROGÉRIO LAURIA
MARÇAL TUCCI



MINISTRO DIAS TOFFOLI APRESENTA TENDÊNCIAS DO STF EM MATÉRIA
TRIBUTÁRIA DURANTE O NEW TRENDS IN THE COMMON LAW

NOVA AGENDA TRIBUTÁRIA, MAIS JUSTA E SOLIDÁRIA

HÁ 35 ANOS, A CARTA QUE REDESENHOU O PAÍS

BETO SIMONETTI

Presidente do Conselho Federal da OAB

No último 5 de outubro foram completados 35 anos da promulgação da Constituição Federal pela Assembleia Constituinte. Ao longo dessa trajetória, o texto foi aprimorado, adequado às mudanças da nossa sociedade e permanece como esteio do pacto democrático firmado pelo povo brasileiro. Ao passo em que sua construção é contínua, a gênese da Carta é resultado de um longo processo histórico que culminou na sistematização de um documento único, que devolveu a liberdade, concedeu direitos e garantias e inseriu o Brasil no rol das democracias contemporâneas, naquela histórica quarta-feira de 1988.

A tradição constitucional brasileira remonta ao Império, mas ganhou maturidade com a Proclamação da República, sob o comando de Rui Barbosa, progenitor da Carta de 1891. De lá para cá, o Brasil passou por um sem-número de reviravoltas, que levaram a reformulações do texto constitucional – ora atentas às garantias de liberdade já praticadas em outros países, ora oprimidas por interesses autoritários.

Ao instalar a Assembleia Constituinte, o então presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), José Carlos Moreira Alves, cuja recente partida deixou órfão todo o sistema de Justiça, antecipou o desafio hercúleo que recairia sobre os 559 Constituintes: “Na feitura de uma Constituição, as questões são múltiplas, e as dificuldades, várias. Resolvê-las com prudência e sabedoria é o grande desafio que se apresenta a esta como a todas as assembleias constituintes. Os olhos conscientes da nação estão cravados em vós. A missão que vos aguarda é tanto mais difícil quanto é certo que, nela, as virtudes pouco exaltam, porque esperadas, mas os erros, se fatais, estigmatizam. Que Deus vos inspire”, discursou, na ocasião.

Foi sob essa inspiração que a Assembleia Nacional Constituinte promulgou aquela que seria o marco da nossa retomada democrática. Um texto extenso, detalhado e que refletia a grandeza das necessidades, dos sonhos e das responsabilidades envolvidas na construção de uma nação democrática.

Ao observar em retrospecto, percebemos o quão fortes são esses dispositivos, que sustentaram o retorno à normalidade institucional e servem, até agora, como fortaleza inabalável da democracia. A Constituição de 1988 engrandeceu o direito de defesa, consagrou o *habeas corpus*, reafirmou os direitos fundamentais e estabeleceu como imprescindível a separação entre os Poderes.

Graças à Carta Cidadã, podemos votar em eleições periódicas e influir diretamente nos rumos do País e nas decisões que determinam a vida de todos nós. O Poder Judiciário tem sido protagonista do processo de consolidação e aprimoramento da democracia. O Supremo Tribunal Federal tem se mantido como guardião da Constituição e de sua aplicação.

A Justiça Eleitoral tem cumprido de forma exemplar sua missão, ao assegurar a realização de eleições periódicas, livres e justas. A advocacia também desempenhou papel fundamental para as vitórias democráticas no Brasil. Lembremos da participação ativa que a classe teve na Assembleia Constituinte.

Nada menos do que 171 membros daquele colegiado eram advogados, inclusive o presidente da Assembleia, Ulysses Guimarães;

e o relator, Bernardo Cabral, ex-presidente nacional da OAB. Contribuímos com sucesso para a tessitura de dispositivos fundamentais, especialmente os reunidos sob o art. 5º. Como resultado da atuação direta da advocacia, no art. 133, a Constituição reconheceu a advocacia como inviolável e indispensável à administração da Justiça.

Nesse contexto, a preponderância do papel da Ordem dos Advogados do Brasil cresceu exponencialmente. Por intermédio de nossa Procuradoria Constitucional, já atuamos em centenas de processos no STF, invariavelmente na defesa da cidadania e da liberdade.

A proteção das prerrogativas da advocacia, mais do que uma missão meramente classista, é uma incumbência social, que impacta positivamente o sistema de Justiça e a prestação jurisdicional. Entre os casos notórios em que atuamos no período recente está o combate ao negacionismo e a defesa da atuação dos entes federados no combate à pandemia de covid-19.

Em outra frente, trabalhamos para resguardar a privacidade dos dados de milhões de consumidores de serviços de telefonia, cujo compartilhamento violaria expressamente o art. 5º da Constituição. Também fomos fiadores da separação dos Poderes ao nos manifestarmos contra a existência de um suposto *poder moderador* a ser exercido pelas Forças Armadas. Além disso, a OAB está sempre a postos para defender a Justiça e o sistema eleitoral, sobretudo nos momentos de crise, quando a contingência histórica move as ações humanas.

A Constituição de 1988 promove o fim de desencontros que dificultavam a nossa evolução enquanto povo e enquanto nação. Esse espírito de convergência dá ânimo ao texto constitucional e se faz, agora, ainda mais necessário. É urgente a ampliação do diálogo institucional, que tem o potencial de fortalecer a segurança jurídica – sem a qual será impossível o crescimento econômico sustentável. Sem diálogo institucional e segurança jurídica, não poderemos enfrentar as disparidades socioeconômicas que ainda persistem no País.

Imbuída do compromisso de fortalecer as instituições democráticas, a OAB Nacional escolheu “Constituição, Democracia e Liberdades” como tema da 24ª Conferência Nacional da Advocacia Brasileira. O primeiro encontro da classe em formato presencial depois do hiato forçado pela covid-19, se voltará a dis-



cussões que circunscrevem os princípios que constituíram a Carta de 1988, entre 27 e 29 de novembro, na ExpoMinas, em Belo Horizonte. Em especial, aqueles que significaram a evolução de direitos e garantias do povo brasileiro, a harmonia e a separação dos Três Poderes.

A Conferência é mais um exemplo do papel que a OAB se dispõe a representar no debate público, de uma ponte para o entendimento. Nossa proposta é a união de esforços em torno da reafirmação dos ideais consagrados em 1988, trabalhando para um Brasil onde o consenso e a confiança representem os pilares de uma nação justa e próspera. 